



GABINETE/SEMAD
Recebido em: 19/11/20
Hora: 11:57
elene

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/PGM/2019 – PROCESSO 07.04594.2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Rua Duque de Caxias, 186, Arigolândia, nesta capital, representada por seu Secretário, Senhor **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, documento de identidade RG. n.º 437448 RO, inscrito no CPF sob o n.º 497.531.342-15, nomeado pelo Decreto n. 385/I de 17/01/2017, publicado no DOM n. 5374, de 17/01/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, Nº 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, CEP nº 06.454-000, Barueri – SP, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 33.028.861 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, o qual outorgou poderes ao seu bastante procurador Sr. **FELIPE VERONEZ DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no RG MG – 15.294.963 SSP/MG e CPF nº 080.281.806-47, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 07.04594/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura do presente termo até dezembro/2020 encontra-se previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade nº 07.01.04122.00072.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros, Fonte 10.00 – Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 48.507,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos), conforme Empenho Estimativo nº 000018, de 03.01.2020, fl. 6215, para serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/PGM/2019 – PROCESSO 07.04594.2019

3.1.2. Projeto Atividade nº **07.01.04122.00072.001** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa **3.3.90.30**-Outros Serviços de Consumo, Fonte **10.00** – Recursos do Tesouro, no valor de **R\$ 89.379,60 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme Empenho Estimativo nº 000019, de 03.01.2020, fl. 6216, para peças.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMAD, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 096/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 21 de outubro de 2020.


ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração


FELIPE VERONEZ DE SOUZA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Cláudio Mendes Alves de Jesus*
CPF Nº: *454.614.492-34*
RG Nº: *472888/RO*

NOME: *Carla Alice Araújo Souza*
CPF Nº: *277.534.468-27*
RG Nº: *28.808.593-3*